

Natal, 28 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10º RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a empresa Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda., inscrita no CNPJ (MF) nº 10.953.726/0001-00 sediada na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 60 – Candelária – Natal/RN telefone 84 32312272 fax 84 32312272 e-mail atendimento@impressionebr.com para o serviço acima mencionado.

Nosso preço global para o itens abaixo já inclusos todos os custos necessários tais como mão-de-obra, impostos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços licitados, em conformidade com o detalhamento abaixo:

Declaramos total concordância a todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº acima citado e seus Anexos. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Proponente: RAZÃO SOCIAL: Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda - ME.

Endereço: R. Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 60

Bairro: Candelária – Natal/RN CEP :59065-555

Fone.: (84) 3231-2272

Banco do Brasil (001) Ag. 2870-3 C/C 35781-2

CNPJ: 10.953.726/0001-00

Dados para Assinatura do Contrato:

Nome: Paulo Henrique Silvestre Pinheiro

Endereço: Rua Antonio Madruga 1982 apto 1803

Bairro: Capim Macio – Natal/RN CEP 59.082-120

Estado civil: Casado – Cargo: Diretor

e.mail.: contratos@impressionebr.com - Fone.: (83) 99673-4361

O custo global dos serviços (MENSAL G1) R\$ 860,00 (OITOCENTOS E SESENTA REAIS)

O custo global dos serviços (48 MESES G1) R\$ 41.280,00 (QUARENTA E UM MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)

Sites para abertura de chamados e monitoramento: <https://app.printwayy.com/Account/Login> e <http://impressionebr.ddns.com.br:27015/>

No custo global informado estão inclusos todos os insumos, impostos e taxas para a plena realização dos serviços solicitados de forma continuada e interrupta conforme edital.

Estão inclusos também o fornecimento de software de gestão estabilizador/transformador, instalação da impressora, assim como a capacitação da equipe técnica da contratante.

Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguro e quaisquer outros indicados no termo de referência que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta licitação, através de planilha detalhada de custos.

Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transporte, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta, bem como os custos indiretos e substituição de suprimentos defeituosas durante a vigência do contrato.

Declaramos que na Proposta de Preço será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso;



Natal, 28 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10ª RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Declaramos que estamos de acordo com o edital e seus Anexos.

Declaramos que todo material toner cilindro kits de manutenção ferramenta e equipamentos e tudo necessário que se fizer necessário para execução do contrato encontra-se incluído no preço proposto.

Declaramos que Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos

previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Declaramos expressamente que:

- Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- que cumpre os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos a sua habilitação.
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- Que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

Condições de Fornecimento :

Validade da Proposta : conforme edital 30 (TRINTA) dias a contar da apresentação

Prazo de entrega/execução: conforme edital;

Prazo de Pagamento :.Conforme Edital

Garantia: conforme edital.

Validade dos Produtos: conforme edital

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Prazo de validade do material: de acordo com o termo de referência.

DECLARAMOS QUE:

- Aceitação de todas as condições estabelecidas no Pregão;
- Que as propostas terão validade de 30 (TRINTA) DIAS, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;
- Que o licitante concorda com os termos deste Pregão e de que prestará todos os serviços estabelecidos, atendendo a todas as especificações e exigências constantes neste Edital e seus anexos;



Natal, 28 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Substância 10º RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

d) Que a licitante vencedora tem plenas condições de iniciar a prestação do serviço a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

e) Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os respectivos serviços ser realizados, sem ônus adicionais.

f) Aceitamos todas as condições estabelecidas neste Pregão.

g) Nos Compromissamos de PRESTAR O SERVIÇO em conformidade com o estabelecido no Anexo I do edital, pelo valor resultante de sua proposta ou do lance que a tenha consagrado vencedora, conforme o caso.

h) declaramos que garantimos a qualidade dos serviços propostos, durante a vigência do contrato.

i) Declaramos que os serviços serão executados por profissionais capacitados para as atividades e possuidores de técnicas adequadas e capacitadas pelos fabricantes.

j) Declaramos que possuímos materiais, instrumentos, ferramentas, equipamentos e profissionais qualificados para a execução dos serviços objeto do edital.

K) Declaramos que nos comprometemos a efetuar a correção imediata de toda e qualquer falha que ocorra durante o período de vigência do contrato.

l) Declaramos que estamos legalmente estabelecidos e que explora ramos de atividade pertinente e compatível com objeto do edital.

m) Declaramos que enquadrados como beneficiária da Lei Complementar nº 123.

n) Estamos de acordo com edital em sua íntegra do Anexo I termo de referência.

o) cumprimos integralmente as especificações, condições e prazos descritos no Termo de Referência integrante do Anexo I do edital.

Declaramos que cumprimos integralmente as especificações, condições e prazos descritos no Termo de Referência integrante do Edital.

Declaramos que empregaremos peças originais, conforme identificação em nota fiscal do fabricante.

Declaramos que os insumos necessários são novos e originais do fabricante.

Declaramos que os equipamentos ofertados são novos e em linha de produção.

Declaramos regularidade perante o FGTS e o INSS, conforme Decisão nº 1.241/2002 – TCU – Plenário.

Declaramos o fornecimento de software que permita o gerenciamento e o monitoramento do ambiente, informando níveis de toner, necessidade de troca de kits de manutenção, gestão de páginas impressas e copiadas, possibilitando contabilização e bilhetagem destas, caso haja previsão para este serviço no edital.

Declaramos que no preço ofertado da impressão/cópia está incluso o custo do fornecimento dos equipamentos, de todos os suprimentos, serviço de bilhetagem e demais custos.

SOFTWARE DE GESTÃO E CONTABILIZAÇÃO: nddPrint 360: Accounting Cotas Políticas Releaser MPS, OU Printway, OU Papercut, ou DOC360 MPS, de acordo com a necessidade e previsão em edital.

a) A contratada se obriga a colocar, instalar e reinstalar, se necessário for, as impressoras referidas, nos locais indicados pela Administração, sem quaisquer ônus adicionais, durante a vigência do contrato; **b)** Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos, de 1º uso e locação ou seminovos, caso haja tal previsão; **c)** Todos os equipamentos deverão estar de acordo com os padrões de funcionamento exigidos pela legislação brasileira. **d)** As impressoras deverão ser mantidas em perfeita condição de funcionamento e uso, durante toda a execução do contrato, e terão assistência técnica necessária, incluindo reposição/fornecimento de peças, programas (softwares), componentes eletrônicos e demais materiais, tais como: tonalizadores, cilindros, reveladores, etc, com exceção de papel). **e)** A contratada deverá ter conhecimento de todos os parâmetros pertinentes aos serviços a serem executados, e concordar com os termos do edital de licitação e seus anexos. **f)** A contratada deverá possuir em seu quadro de pessoal, ou credenciada, equipe técnica capacitada e disponível para a execução dos serviços de assistência técnica pertinente ao objeto da ser contratado.

- Declaração da proponente de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todas as despesas com custos, seguros, fretes, transporte, tributos, impostos, taxas, contribuições fiscais, para fiscais ou taxas, inclusive, por ventura, com serviços de terceiros, devido no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, que incidam direta ou indiretamente no valor do serviço ou material cotado que venham onerar o objeto desta aquisição.

- Declaro regularidade perante o FGTS e o INSS, conforme Decisão nº 1.241/2002 – TCU – Plenário.

Natal, 28 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10ª RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A EMPRESA SE SUBMETE A TODAS AS NORMAS DO EDITAL

Equipamento	Impressão e cópia monocromática dentro da franquia sem fornecimento de papel - FRANQUIA GLOBAL DE 6.000 PÁGINAS/MÊS - CANON IR1643IF	QUANT. EQUIPAM	FRANQUIA 48 MESES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL	TOTAL 48 MESES
ITEM 01		4	288.000	R\$ 0,1300	R\$ 780,00	R\$ 9.360,00	R\$ 37.440,00
Equipamento		QUANT. EQUIPAM	FRANQUIA 48 MESES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL	TOTAL 48 MESES
ITEM 03	Impressão e cópia monocromática excedente da franquia sem fornecimento de papel	XX	192.000	R\$ 0,0200	R\$ 80,00	R\$ 960,00	R\$ 3.840,00
					R\$ 860,00	R\$ 10.320,00	R\$ 41.280,00

O custo global dos serviços (MENSAL G1) **R\$ 860,00 (OITOCENTOS E SESENTA REAIS)**

O custo global dos serviços (48 MESES G1) **R\$ 41.280,00 (QUARENTA E UM MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)**

Equipamentos: Item 01 – Canon IR1643IF


Paulo Henrique Silvestre Pinheiro
CPF/MF: 011.311.114-27
R.G: 5.944.829 SSP-PE

Natal, 28 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10º RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO

A Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27, DECLARA:

- para fins de cumprimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido do pela lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como: (X) não emprega menor de 16 (dezesseis) anos;

a) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

c) que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) que a elaboração independente de proposta, de acordo como determinado na IN SLTI/MP nº 02/2009.;

e) no caso de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

f) Nos valores propostos estarão inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguro e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro
CPF/MF: 011.311.114-27
R.G: 5.944.829 SSP-PE



Natal, 28 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10ª RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO

A Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr. Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27, declara, para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão Eletrônico acima citado e que inexistem fatos supervenientes e impeditivos em sua habilitação.

ONG



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro

CPF/MF: 011.311.114-27

R.G: 5.944.829 SSP-PE

Natal, 28 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10ª RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portador da Carteira de Identidade no 5944829 SSP/PE e do CPF no 011.311.114-27, ocupante do cargo de sócio diretor DECLARA, nos termos do art. 4º da Resolução nº 01, de 7 de novembro de 2005, e art. 1º da Resolução nº 7, de 17 de abril de 2006, do Conselho Nacional do Ministério Público; Art 3º da Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça; bem como Recomendação Conjunta do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através dos Promotores de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Natal/RN, datada de 29 de agosto de 2006 que:

(XX) Os sócios desta empresa, bem como seus gerentes, diretores e empregados NÃO SÃO CÔNJUGES, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, ocupantes de cargo de direção e de assessoramento, de membros vinculados a este órgão.



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro
CPF/MF: 011.311.114-27
R.G: 5.944.829 SSP-PE

Natal, 28 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10ª RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portador da Carteira de Identidade no 5944829 SSP/PE e do CPF no 011.311.114-27, DECLARA:

- para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no Edital do PREGÃO.
- deter a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06, de 14/12/2006 e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei.
- que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o art. 11 do Decreto nº 6.204/07;



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro
CPF/MF: 011.311.114-27
R.G: 5.944.829 SSP-PE

Natal, 28 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10ª RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO – INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

A Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27, declara;

Que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento para participação do Pregão e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação no presente certame.

Sob as penas da lei, que a empresa para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro
CPF/MF: 011.311.114-27
R.G: 5.944.829 SSP-PE

Natal, 28 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10ª RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

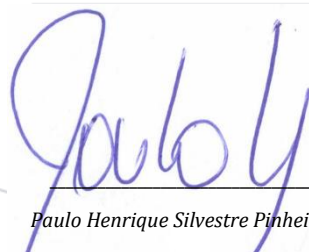
DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27, declara;

Que tem pleno conhecimento das condições inerentes a natureza do serviço, assumindo total responsabilidade por esse fato, em conformidade com o disposto no Acórdão do TCU 1.174/2008 Plenário.

Que **NÃO EFETUOU A VISTORIA**, MAS CONHECE AS CONDIÇÕES LOCAIS onde serão realizados os serviços objeto do citado pregão, inteirando-se das condições e do grau de dificuldade existente, não cabendo, posteriormente, em hipótese alguma, alegações de desconhecimento ou dúvida, sendo de inteira responsabilidade da vencedora o ônus daí decorrente.

Que arcaremos com todos os custos decorrentes das peculiaridades do serviço em virtude de não ter realizado a VISTORIA TECNICA.



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro

CPF/MF: 011.311.114-27

R.G: 5.944.829 SSP-PE

Natal, 28 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10º RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO

A Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27, declara;

Possui suporte administrativo, aparelhamento e condições adequadas, bem assim pessoal qualificado, disponível para execução do objeto licitado e que cumpri as exigências editalícias.



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro

CPF/MF: 011.311.114-27

R.G: 5.944.829 SSP-PE

Natal, 28 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10º RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO

A **Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27, declara;

- Estar pronta para iniciar a execução dos serviços, imediatamente após a assinatura do contrato, ou no prazo estabelecido pela Contratante, dispondo de mão de obra devidamente habilitada e treinada, e todos os materiais e equipamentos necessários;

ONC



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro
CPF/MF: 011.311.114-27
R.G.: 5.944.829 SSP-PE

Natal, 28 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10º RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

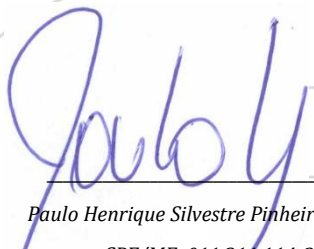
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO

A Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27, declara;

que atende aos requisitos previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012;

ONCE



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro
CPF/MF: 011.311.114-27
R.G: 5.944.829 SSP-PE

Natal, 28 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10ª RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A **Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27, doravante denominado **Licitante**, para fins do disposto no item de Habilitação do Edital do pregão acima referenciado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação acima referenciada foi elaborada de maneira independente **pelo Licitante**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima referenciada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do certame não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame acima referenciado quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste certame litatório não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **licitação** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste certame não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante deste **órgão gestor acima referenciado** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro

CPF/MF: 011.311.114-27

R.G: 5.944.829 SSP-PE

Natal, 28 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10º RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE

A Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27 declara, sob penas da lei, que os suprimentos ofertados ao Pregão Eletrônico acima são de primeira qualidade e de primeiro uso, não sendo resultado de qualquer processo de remanufaturamento, reciclagem e recondicionamento, e/ou qualquer outra terminologia indicadora de que o suprimento a ser fornecido é proveniente de reaproveitamento de componentes/peças, internos ou externos, parciais ou totais, sendo os mesmos originais do fabricante.



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro

CPF/MF: 011.311.114-27

R.G: 5.944.829 SSP-PE

Natal, 28 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10ª RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

A **Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27 declara, sob penas da lei:

- Em atendimento a determinação do Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação acima em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro
CPF/MF: 011.311.114-27
R.G: 5.944.829 SSP-PE

Natal, 28 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10º RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE MENOR TRABALHADOR

A Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27 declara, sob penas da lei:

- Em atendimento à determinação do inciso XXXIII, Art 7, da Constituição Federal, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistem no quadro de pessoal desta empresa menor de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro

CPF/MF: 011.311.114-27

R.G: 5.944.829 SSP-PE

Natal, 28 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10º RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: *Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.*

FORMULARIO A SER PREENCHIDO COM DADOS DA EMPRESA

A Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27 declara, sob penas da lei:

Proponente: RAZÃO SOCIAL: Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda - ME.

Endereço: R. Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 60

Bairro: Candelária – Natal/RN CEP :59065-555

Fone.: (84) 3231-2272

Banco do Brasil (001) Ag. 2870-3 C/C 35781-2

CNPJ: 10.953.726/0001-00

Dados para Assinatura do Contrato:

Nome: Paulo Henrique Silvestre Pinheiro

Endereço: Rua Antonio Madruga 1982 apto 1803

Bairro: Capim Macio – Natal/RN CEP 59.082-120

Fone.: (84) 99419-3806 Estado civil: Casado – Cargo: Diretor

e.mail.: paulo@impressionebr.com



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro

CPF/MF: 011.311.114-27

R.G: 5.944.829 SSP-PE



Natal, 28 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10º RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE TÉCNICOS CAPACITADOS

A Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27 declara, sob penas da lei:

- em atendimento e determinação ao, **do edital do certame acima**, que possui técnicos capacitados, treinados e certificados para atuar, bem como para prestar toda assistência técnica corretiva e preventiva nos equipamentos e softwares disponibilizados.



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro

CPF/MF: 011.311.114-27

R.G: 5.944.829 SSP-PE

Natal, 28 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10ª RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO

A Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27 declara, sob penas da lei:

- em atendimento e determinação ao **do edital do certame acima**, que todos os suprimentos (toner, cilindro e outros), a serem utilizados em toda a vigência contratual, serão fornecidos originais do fabricante e disponibilizados para utilização, garantindo a qualidade da cópia/impressão e o bom funcionamento dos mesmos.



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro

CPF/MF: 011.311.114-27

R.G: 5.944.829 SSP-PE

Natal, 28 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10ª RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27 declara, sob penas da lei:

- em atendimento e determinação ao **edital do certame acima**, que possuímos capacidade técnica em serviços já prestados a pessoas jurídicas de direito publico e privado, com quantidades superiores a dos serviços e características semelhantes e compatíveis com as do objeto desta licitação, inclusive equipamentos e softwares.



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro

CPF/MF: 011.311.114-27

R.G: 5.944.829 SSP-PE

Natal, 28 de maio de 2025.

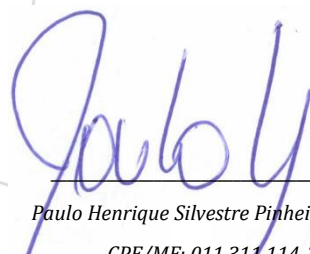
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10º RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE EXPERIENCIA

A Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27 declara, sob penas da lei:

- em atendimento e determinação ao **edital do certame acima**, que possuímos experiência superior a 03 (três) anos na área de outsourcing de impressão, comprovados através do nosso contrato social, cartão de cnpj e contratos anexos.



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro

CPF/MF: 011.311.114-27

R.G: 5.944.829 SSP-PE

Natal, 28 de maio de 2025.

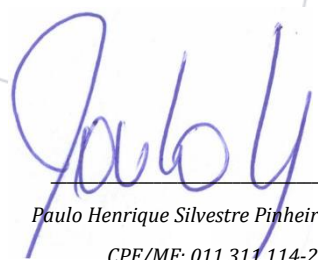
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10ª RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27 declara, sob penas da lei:

- em atendimento e determinação ao **do edital do certame acima**, que possui contrato tanto nossa empresa quanto o fabricante dos equipamentos e suprimentos (logística reversa), com empresa de descarte de resíduos natureza classe I, envolvendo o programa de destinação ambientalmente correta a ser dada a todos os recipientes e resíduos dos suprimentos, em conformidade com a Lei n 12.305/2010 e os preceitos de preservação ambiental e manteremos durante todo o período de vigência contratual.



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro

CPF/MF: 011.311.114-27

R.G: 5.944.829 SSP-PE

Natal, 28 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10º RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO

A Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27 declara, sob penas da lei:

para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico, em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A – A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

☒ Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.

Destinações dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.

Utilização de equipamentos que tenha um baixo consumo de energia elétrica (Selo Procel A), bem como, o tenha baixo consumo de água potável.

Treinamento dos empregados da empresa, bem como, o fornecimento dos equipamentos de proteção individual e coletivo para fins de segurança no trabalho.

Realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

B – A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas

necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

C – Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la, levando-se, a presente DECLARAÇÃO ao cartório de Registro Público para fins de compromisso público, conforme exigido no Edital de Licitação.



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro

CPF/MF: 011.311.114-27

R.G: 5.944.829 SSP-PE



Natal, 28 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10º RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO

A Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27 declara, sob penas da lei:

- que POSSUI escritório na cidade de NATAL/RN e RECIFE/PE e JOÃO PESSOA/PB ou em um raio máximo de ate 10km da cidade, em cumprimento ao disposto do edital.

- que POSSUI técnico na cidade de SÃO LUIS/MA.



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro
CPF/MF: 011.311.114-27
R.G: 5.944.829 SSP-PE

Natal, 28 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10º RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO

A Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27 declara, sob penas da lei:

- para os fins do Inciso I do Art. 8º Do Decreto nº 9.507/18 de 21 setembro de 2018, e dos dispositivos correspondentes do Edital: responsabilidade exclusiva sobre quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro

CPF/MF: 011.311.114-27

R.G: 5.944.829 SSP-PE

Natal, 28 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10º RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO

A Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27 declara, sob penas da lei:

- que possuímos escritório administrativo técnico e comercial já instalado na cidade de Natal/RN, Recife/PE e João Pessoa/PB

ONG



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro

CPF/MF: 011.311.114-27

R.G: 5.944.829 SSP-PE

Natal, 28 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10º RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

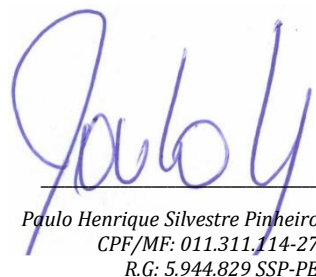
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS

A Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27 declara, sob penas da lei: Que possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública:

RELAÇÃO DE CONTRATOS		
RAZÃO SOCIAL	NUMERO DO CONTRATO	VALOR TOTAL DO CONTRATO
15ª SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	008/2020	R\$ 33.048,00
7º BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	001/2022	R\$ 30.732,00
CAPITANIA DOS PORTOS DO MARANHÃO	84230/2020	R\$ 13.200,00
COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	007/2024	R\$ 12.600,00
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - SUP. TRENS URB. NAT	011/2024	R\$ 3.960,00
COMPANHIA MARANHENSE DE GAS - GASMAR	014/2024	R\$ 20.400,00
COMPANHIA POTIGUAR DE GAS	031/2023	R\$ 33.355,32
CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO	014/2020	R\$ 31.884,96
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOAO PESSOA	002/2020	R\$ 55.610,28
FUERIN - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN	38/2024	R\$ 74.592,00
INSTITUTO BRASILEIRO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOV	005/2022	R\$ 15.288,00
INSTITUTO FED. EDUCAÇÃO, CIENCIA, TECNOLOGIA CE	005/2023	R\$ 59.172,00
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA/MT	714/2020	R\$ 11.739,20
TOTAL		R\$ 395.581,76

Nota: lembramos que todos os meses se iniciam e finalizam contratos, podendo assim ter alguma variação na receita bruta obtida, além de haver excedente ou não que são apurados mensalmente, além de redução e upgrade de contratos.



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro
CPF/MF: 011.311.114-27
R.G: 5.944.829 SSP-PE



Natal, 28 de maio de 2025.

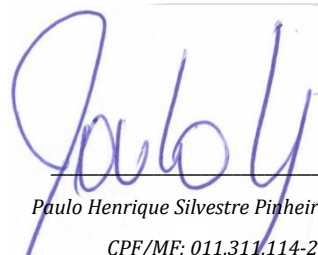
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10º RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO

A Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27 declara, sob penas da lei: Que possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública:

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer o Termo de Responsabilidade e Sigilo e das normas de segurança vigentes. Também declaram que não farão uso em benefício próprio de nenhum dos recursos disponíveis no Órgão supracitado, tais como: telefones, impressoras, e-mail, acesso à internet, entre outros.



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro
CPF/MF: 011.311.114-27
R.G: 5.944.829 SSP-PE

Natal, 28 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10º RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

TERMO DE COMPROMISSO

A Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27 DECLARA, sob as penalidades da lei, que está ciente das normas de segurança vigentes no órgão acima citado e que se compromete:

I - a não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto;

II - a não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, para si ou para terceiros;

III - a não efetuar nenhuma gravação ou cópia do código fonte ou das informações confidenciais a que tiver acesso;

IV - a não apropriar-se para si ou para outrem do material confidencial e/ou sigiloso oriundo das informações confidenciais às quais terei acesso;

V - a não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso a tais informações por meu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.

2. Neste Termo, as seguintes expressões serão assim definidas:

2.1. Informação Confidencial significará toda e qualquer informação pertencente exclusivamente ao órgão licitante e seus afiliados, de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, know-how, processos, projetos, métodos e metodologia, fluxogramas, sistemas de logística e layouts, planos de negócios (business plans), documentos, contratos, papéis, pareceres, dados e código fonte, que forem disponibilizados a mim sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios.

2.1.1. Não se configuram informações confidenciais: a) aquelas já disponíveis ao público em geral sem minha culpa; b) aquelas que não são mais consideradas confidenciais pela coordenação do projeto; c) os conhecimentos de ferramentas e tecnologias de terceiros, não vinculados ao órgão citado no cabeçalho, adquiridos por mim durante o projeto. A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo, assumida pela minha pessoa por meio deste termo, terá a validade enquanto a informação não for tornada de conhecimento público por qualquer outra pessoa, ou mediante autorização escrita, concedida à minha pessoa pela coordenação do projeto. 4. Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir. 5. E, por ser verdade, firmamos o presente.



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro

CPF/MF: 011.311.114-27

R.G: 5.944.829 SSP-PE



Natal, 28 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10º RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

TERMO DE CIÊNCIA

A Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27 DECLARA, sob as penalidades da lei, que está ciente das normas de segurança vigentes e que se compromete:

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer o Termo de Responsabilidade e Sigilo e das normas de segurança vigentes. Também declaram que não farão uso em benefício próprio de nenhum dos recursos disponíveis, tais como: telefones, impressoras, e-mail, acesso à internet, entre outros.



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro

CPF/MF: 011.311.114-27

R.G: 5.944.829 SSP-PE

Natal, 28 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10º RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: *Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.*

DECLARAÇÃO

A Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal diretor TECNICO/COMERCIAL, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27 DECLARA, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o órgão acima citado



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro
CPF/MF: 011.311.114-27
R.G: 5.944.829 SSP-PE

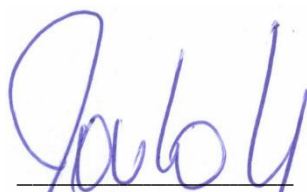
Natal, 28 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10º RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

TERMO DE DISPENSA DE VISTORIA

A Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal diretor TECNICO/COMERCIAL, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27 Declara que optou por não realizar vistoria dos locais para a execução do objeto do presente certame e declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assumo total responsabilidade por este fato e que não utilizarei deste para quaisquer questionamentos futuros que possam ensejar avenças técnicas ou financeiras com o órgão licitante.



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro
CPF/MF: 011.311.114-27
R.G: 5.944.829 SSP-PE

Natal, 28 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10ª RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal diretor TECNICO/COMERCIAL, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores no âmbito da contratante..



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro
CPF/MF: 011.311.114-27
R.G: 5.944.829 SSP-PE

Natal, 28 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10º RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal diretor TECNICO/COMERCIAL, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27:

1. Declaro, sob as penas da lei, que, para participar desta Seleção de Fornecedores, que esta empresa se enquadra como microempresa/empresa de pequeno porte e que se encontra devidamente registrada no registro de empresas mercantis ou no registro civil de pessoas jurídicas (conforme o caso).
2. Declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar deste Edital de Seleção de Fornecedores
3. Declaro, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação desta empresa no presente processo licitatório, tendo ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
4. Declaro, sob as penas da lei, que nesta empresa não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.
5. Declaro, sob as penas da lei e para os fins do disposto no art. 1º, inciso III, da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 12.272/2014), que nesta empresa não há dentre seus sócios, cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da referida lei, a seguir descritos: Governador do Estado, Vice Governador do Estado e dos servidores investidos em cargos de Secretário de Estado, Secretário Executivo ou equivalentes a estes, Gerências de Áreas Instrumentais e Gerências Executivas e Regionais de Áreas Finalísticas, além dos ocupantes de cargos de Direção superior, Diretoria de Sociedades de Economia Mista e de Gerências Executivas e Regionais ou equivalentes da Administração Indireta, inclusive de Sociedades de Economia Mista.
6. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no Edital e seus anexos.
7. Declaro que examinei, conheci e me submeto a todas as condições contidas no Edital deste pregão e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.
8. Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.
9. Declaro que esta empresa atende às condições de acessibilidade, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência.
10. Declaro que esta empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas nas leis vigentes.


Paulo Henrique Silvestre Pinheiro
CPF/MF: 011.311.114-27
R.G: 5.944.829 SSP-PE



Natal, 28 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10ª RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal diretor TECNICO/COMERCIAL, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27:

DECLARA que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

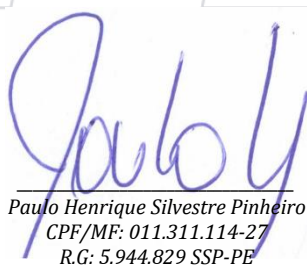
DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro
CPF/MF: 011.311.114-27
R.G: 5.944.829 SSP-PE



Natal, 28 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10ª RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal diretor TECNICO/COMERCIAL, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27: **DECLARO**, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital, **possuir conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação** referentes ao Edital do presente certame.

ORA



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro
CPF/MF: 011.311.114-27
R.G: 5.944.829 SSP-PE

RE

Natal, 28 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10ª RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal diretor TECNICO/COMERCIAL, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27: **DECLARA** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90028/2024 e seus anexos, bem como **atesta que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.**

DECLARAÇÃO



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro
CPF/MF: 011.311.114-27
R.G: 5.944.829 SSP-PE

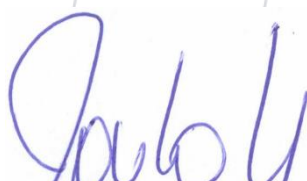
Natal, 28 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10º RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal diretor TÉCNICO/COMERCIAL, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27: **DECLARO**, nos termos da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, que tenho pleno conhecimento e cumpro com as obrigações, condições e peculiaridades inerentes à LGPD, que assumo total responsabilidade por este fato e seu fiel cumprimento


Paulo Henrique Silvestre Pinheiro
CPF/MF: 011.311.114-27
R.G: 5.944.829 SSP-PE

Natal, 28 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10º RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal diretor TÉCNICO/COMERCIAL, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27: **DECLARO**, nos termos do item 4.2 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, que tenho pleno conhecimento e concordo com as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços contidos no ato convocatório e seus anexos, bem como cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos nos referidos documentos, que assumo total responsabilidade por este fato e que não utilizarei deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este órgão.



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro
CPF/MF: 011.311.114-27
R.G: 5.944.829 SSP-PE

Natal, 28 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10º RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: *Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.*

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal diretor TECNICO/COMERCIAL, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

a) Fatos Impeditivos:

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Não emprega Menores:

Para fins do disposto XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

c) Trabalho Forçado:

Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados que executam trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

d) Elaboração Independente de Proposta

Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27, como representante devidamente constituído da **Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda** doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de Presentee certame, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) a proposta apresentada para participar do presente certame, foi elaborada de maneira independente pela Licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Presentee certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

2) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Presentee certame não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Presentee certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

3) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Presentee certame quanto a participar ou não da referida licitação;

4) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente certame não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Presentee certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

5) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Presentee certame não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Ministério de Minas e Energia antes da abertura oficial das propostas; e

6) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

e) Enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006

Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do



Natal, 28 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10º RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

f) Antinepotismo

(Decreto 7.203, de 4 de Junho 2010)

Que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos Art. 3º do Decreto Nº 7.203, de 4 de junho de 2010 que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal:

Art. 3º No âmbito de cada órgão e de cada entidade são vedadas as nomeações, contratações ou designações de familiar de Ministro de Estado, familiar da máxima autoridade administrativa correspondente ou, ainda, familiar de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento, para:

I - cargo em comissão ou função de confiança;

II - atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, salvo quando a contratação tiver sido precedida de regular processo seletivo; e

III - estágio, salvo se a contratação for precedida de processo seletivo que assegure o princípio da isonomia entre os concorrentes.

§ 1º Aplicam-se as vedações deste Decreto também quando existirem circunstâncias caracterizadoras de ajuste para burlar as restrições ao nepotismo, especialmente mediante nomeações ou designações recíprocas, envolvendo órgão ou entidade da administração pública federal.

§ 2º As vedações deste artigo estendem-se aos familiares do Presidente e do Vice-Presidente da República e, nesta hipótese, abrangem todo o Poder Executivo Federal.

§ 3º É vedada também a contratação direta, sem licitação, por órgão ou entidade da administração pública federal de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão e de cada entidade. (Grifo nosso)

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, nos termos da Legislação referente ao tema.

g) Cota de Aprendizagem

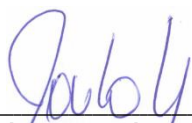
Que cumpre a cota aprendizagem nos termos estabelecidos no Artigo 429 da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

h) Declaração de Reserva de Cargos

Que cumpre a reserva de cargos para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

i) Pleno Atendimento

Que está ciente, concorda e que cumpre plenamente as condições e os requisitos de habilitação definidos no Edital nº 90002/2025 e seus Anexos.



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro
CPF/MF: 011.311.114-27
R.G: 5.944.829 SSP-PE



Natal, 29 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10º RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a empresa Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda., inscrita no CNPJ (MF) nº 10.953.726/0001-00 sediada na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 60 – Candelária – Natal/RN telefone 84 32312272 fax 84 32312272 e-mail atendimento@impressionebr.com para o serviço acima mencionado.

Nosso preço global para o itens abaixo já inclusos todos os custos necessários tais como mão-de-obra, impostos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços licitados, em conformidade com o detalhamento abaixo:

Declaramos total concordância a todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº acima citado e seus Anexos. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Proponente: RAZÃO SOCIAL: Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda - ME.

Endereço: R. Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 60

Bairro: Candelária – Natal/RN CEP :59065-555

Fone.: (84) 3231-2272

Banco do Brasil (001) Ag. 2870-3 C/C 35781-2

CNPJ: 10.953.726/0001-00

Dados para Assinatura do Contrato:

Nome: Paulo Henrique Silvestre Pinheiro

Endereço: Rua Antonio Madruga 1982 apto 1803

Bairro: Capim Macio – Natal/RN CEP 59.082-120

Estado civil: Casado – Cargo: Diretor

e.mail.: contratos@impressionebr.com - Fone.: (83) 99673-4361

O custo global dos serviços (MENSAL G1) R\$ 122,50 (CENTO E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

O custo global dos serviços (48 MESES G1) R\$ 5.880,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

Sites para abertura de chamados e monitoramento: <https://app.printwayy.com/Account/Login> e <http://impressionebr.ddns.com.br:27015/>

No custo global informado estão inclusos todos os insumos, impostos e taxas para a plena realização dos serviços solicitados de forma continuada e interrupta conforme edital.

Estão inclusos também o fornecimento de software de gestão estabilizador/transformador, instalação da impressora, assim como a capacitação da equipe técnica da contratante.

Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguro e quaisquer outros indicados no termo de referência que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta licitação, através de planilha detalhada de custos.

Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transporte, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta, bem como os custos indiretos e substituição de suprimentos defeituosas durante a vigência do contrato.

Declaramos que na Proposta de Preço será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso;



Natal, 29 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10ª RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Declaramos que estamos de acordo com o edital e seus Anexos.

Declaramos que todo material toner cilindro kits de manutenção ferramenta e equipamentos e tudo necessário que se fizer necessário para execução do contrato encontra-se incluído no preço proposto.

Declaramos que Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos

previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Declaramos expressamente que:

- Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- que cumpre os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos a sua habilitação.
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- Que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

Condições de Fornecimento :

Validade da Proposta : conforme edital 30 (TRINTA) dias a contar da apresentação

Prazo de entrega/execução: conforme edital;

Prazo de Pagamento :.Conforme Edital

Garantia: conforme edital.

Validade dos Produtos: conforme edital

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Prazo de validade do material: de acordo com o termo de referência.

DECLARAMOS QUE:

- Aceitação de todas as condições estabelecidas no Pregão;
- Que as propostas terão validade de **30 (TRINTA) DIAS**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;
- Que o licitante concorda com os termos deste Pregão e de que prestará todos os serviços estabelecidos, atendendo a todas as especificações e exigências constantes neste Edital e seus anexos;



Natal, 29 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Substância 10ª RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

d) Que a licitante vencedora tem plenas condições de iniciar a prestação do serviço a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

e) Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os respectivos serviços ser realizados, sem ônus adicionais.

f) Aceitamos todas as condições estabelecidas neste Pregão.

g) Nos Compromissamos de PRESTAR O SERVIÇO em conformidade com o estabelecido no Anexo I do edital, pelo valor resultante de sua proposta ou do lance que a tenha consagrado vencedora, conforme o caso.

h) declaramos que garantimos a qualidade dos serviços propostos, durante a vigência do contrato.

i) Declaramos que os serviços serão executados por profissionais capacitados para as atividades e possuidores de técnicas adequadas e capacitadas pelos fabricantes.

j) Declaramos que possuímos materiais, instrumentos, ferramentas, equipamentos e profissionais qualificados para a execução dos serviços objeto do edital.

K) Declaramos que nos comprometemos a efetuar a correção imediata de toda e qualquer falha que ocorra durante o período de vigência do contrato.

l) Declaramos que estamos legalmente estabelecidos e que explora ramos de atividade pertinente e compatível com objeto do edital.

m) Declaramos que enquadrados como beneficiária da Lei Complementar nº 123.

n) Estamos de acordo com edital em sua íntegra do Anexo I termo de referência.

o) cumprimos integralmente as especificações, condições e prazos descritos no Termo de Referência integrante do Anexo I do edital.

Declaramos que cumprimos integralmente as especificações, condições e prazos descritos no Termo de Referência integrante do Edital.

Declaramos que empregaremos peças originais, conforme identificação em nota fiscal do fabricante.

Declaramos que os insumos necessários são novos e originais do fabricante.

Declaramos que os equipamentos ofertados são novos e em linha de produção.

Declaramos regularidade perante o FGTS e o INSS, conforme Decisão nº 1.241/2002 – TCU – Plenário.

Declaramos o fornecimento de software que permita o gerenciamento e o monitoramento do ambiente, informando níveis de toner, necessidade de troca de kits de manutenção, gestão de páginas impressas e copiadas, possibilitando contabilização e bilhetagem destas, caso haja previsão para este serviço no edital.

Declaramos que no preço ofertado da impressão/cópia está incluso o custo do fornecimento dos equipamentos, de todos os suprimentos, serviço de bilhetagem e demais custos.

SOFTWARE DE GESTÃO E CONTABILIZAÇÃO: nddPrint 360: Accounting Cotas Políticas Releaser MPS, OU Printway, OU Papercut, ou DOC360 MPS, de acordo com a necessidade e previsão em edital.

a) A contratada se obriga a colocar, instalar e reinstalar, se necessário for, as impressoras referidas, nos locais indicados pela Administração, sem quaisquer ônus adicionais, durante a vigência do contrato; **b)** Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos, de 1º uso e locação ou seminovos, caso haja tal previsão; **c)** Todos os equipamentos deverão estar de acordo com os padrões de funcionamento exigidos pela legislação brasileira. **d)** As impressoras deverão ser mantidas em perfeita condição de funcionamento e uso, durante toda a execução do contrato, e terão assistência técnica necessária, incluindo reposição/fornecimento de peças, programas (softwares), componentes eletrônicos e demais materiais, tais como: tonalizadores, cilindros, reveladores, etc, com exceção de papel). **e)** A contratada deverá ter conhecimento de todos os parâmetros pertinentes aos serviços a serem executados, e concordar com os termos do edital de licitação e seus anexos. **f)** A contratada deverá possuir em seu quadro de pessoal, ou credenciada, equipe técnica capacitada e disponível para a execução dos serviços de assistência técnica pertinente ao objeto da ser contratado.

- Declaração da proponente de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todas as despesas com custos, seguros, fretes, transporte, tributos, impostos, taxas, contribuições fiscais, para fiscais ou taxas, inclusive, por ventura, com serviços de terceiros, devido no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, que incidam direta ou indiretamente no valor do serviço ou material cotado que venham onerar o objeto desta aquisição.

- Declaro regularidade perante o FGTS e o INSS, conforme Decisão nº 1.241/2002 – TCU – Plenário.

Natal, 29 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10ª RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A EMPRESA SE SUBMETE A TODAS AS NORMAS DO EDITAL

Equipamento	Impressão e cópia policromática dentro da franquia sem fornecimento de papel) - FRANQUIA GLOBAL DE 200 PÁGINAS/MÊS - CANON GX7010	QUANT. EQUIPAM	FRANQUIA 48 MESES	FRANQUIA 48 MESES	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL	TOTAL 48 MESES
ITEM 02		1	9.600	R\$ 0,500	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
Equipamento	Impressão e cópia policromática excedente da franquia sem fornecimento de papel	QUANT. EQUIPAM	FRANQUIA 48 MESES	FRANQUIA 48 MESES	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL	TOTAL 48 MESES
ITEM 04		XX	7.200	R\$ 0,150	R\$ 22,50	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
					R\$ 122,50	R\$ 1.470,00	R\$ 5.880,00

O custo global dos serviços (MENSAL G1) **R\$ 122,50 (CENTO E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

O custo global dos serviços (48 MESES G1) **R\$ 5.880,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)**

Equipamentos: Item 01 – Canon gx7010


Paulo Henrique Silvestre Pinheiro
CPF/MF: 011.311.114-27
R.G: 5.944.829 SSP-PE

Natal, 29 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10ª RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO

A Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27, DECLARA:

- para fins de cumprimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido do pela lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como: (X) não emprega menor de 16 (dezesseis) anos;

a) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

c) que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) que a elaboração independente de proposta, de acordo como determinado na IN SLTI/MP nº 02/2009.;

e) no caso de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

f) Nos valores propostos estarão inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguro e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro
CPF/MF: 011.311.114-27
R.G: 5.944.829 SSP-PE



Natal, 29 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10ª RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO

A Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr. Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27, declara, para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão Eletrônico acima citado e que inexistem fatos supervenientes e impeditivos em sua habilitação.

ONG



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro

CPF/MF: 011.311.114-27

R.G: 5.944.829 SSP-PE

Natal, 29 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10ª RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portador da Carteira de Identidade no 5944829 SSP/PE e do CPF no 011.311.114-27, ocupante do cargo de sócio diretor DECLARA, nos termos do art. 4º da Resolução nº 01, de 7 de novembro de 2005, e art. 1º da Resolução nº 7, de 17 de abril de 2006, do Conselho Nacional do Ministério Público; Art 3º da Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça; bem como Recomendação Conjunta do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através dos Promotores de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Natal/RN, datada de 29 de agosto de 2006 que:

(XX) Os sócios desta empresa, bem como seus gerentes, diretores e empregados NÃO SÃO CÔNJUGES, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, ocupantes de cargo de direção e de assessoramento, de membros vinculados a este órgão.



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro
CPF/MF: 011.311.114-27
R.G: 5.944.829 SSP-PE

Natal, 29 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10ª RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portador da Carteira de Identidade no 5944829 SSP/PE e do CPF no 011.311.114-27, DECLARA:

- para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no Edital do PREGÃO.
- deter a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06, de 14/12/2006 e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei.
- que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o art. 11 do Decreto nº 6.204/07;



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro
CPF/MF: 011.311.114-27
R.G: 5.944.829 SSP-PE

Natal, 29 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10ª RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO – INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

A Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27, declara;

Que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento para participação do Pregão e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação no presente certame.

Sob as penas da lei, que a empresa para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro
CPF/MF: 011.311.114-27
R.G: 5.944.829 SSP-PE

Natal, 29 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10ª RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

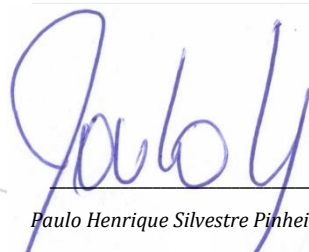
DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27, declara;

Que tem pleno conhecimento das condições inerentes a natureza do serviço, assumindo total responsabilidade por esse fato, em conformidade com o disposto no Acórdão do TCU 1.174/2008 Plenário.

Que **NÃO EFETUOU A VISTORIA**, MAS CONHECE AS CONDIÇÕES LOCAIS onde serão realizados os serviços objeto do citado pregão, inteirando-se das condições e do grau de dificuldade existente, não cabendo, posteriormente, em hipótese alguma, alegações de desconhecimento ou dúvida, sendo de inteira responsabilidade da vencedora o ônus daí decorrente.

Que arcaremos com todos os custos decorrentes das peculiaridades do serviço em virtude de não ter realizado a VISTORIA TECNICA.



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro

CPF/MF: 011.311.114-27

R.G: 5.944.829 SSP-PE

Natal, 29 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10º RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO

A Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27, declara;

Possui suporte administrativo, aparelhamento e condições adequadas, bem assim pessoal qualificado, disponível para execução do objeto licitado e que cumpri as exigências editalícias.



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro

CPF/MF: 011.311.114-27

R.G: 5.944.829 SSP-PE

Natal, 29 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10º RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO

A **Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda**, inscrita no CNPJ nº **10.953.726/0001-00**, por intermédio de seu representante legal, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27, declara;

- Estar pronta para iniciar a execução dos serviços, imediatamente após a assinatura do contrato, ou no prazo estabelecido pela Contratante, dispondo de mão de obra devidamente habilitada e treinada, e todos os materiais e equipamentos necessários;



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro
CPF/MF: 011.311.114-27
R.G.: 5.944.829 SSP-PE

Natal, 29 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10º RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

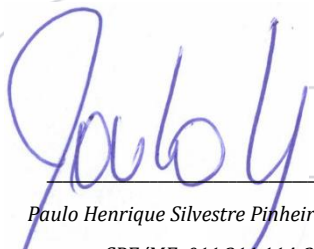
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO

A Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27, declara;

que atende aos requisitos previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012;

ONCE



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro
CPF/MF: 011.311.114-27
R.G: 5.944.829 SSP-PE

Natal, 29 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10ª RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A **Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27, doravante denominado **Licitante**, para fins do disposto no item de Habilitação do Edital do pregão acima referenciado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação acima referenciada foi elaborada de maneira independente **pelo Licitante**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima referenciada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do certame não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame acima referenciado quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste certame litatório não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **licitação** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste certame não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante deste **órgão gestor acima referenciado** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro

CPF/MF: 011.311.114-27

R.G: 5.944.829 SSP-PE

Natal, 29 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10º RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE

A Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27 declara, sob penas da lei, que os suprimentos ofertados ao Pregão Eletrônico acima são de primeira qualidade e de primeiro uso, não sendo resultado de qualquer processo de remanufaturamento, reciclagem e recondicionamento, e/ou qualquer outra terminologia indicadora de que o suprimento a ser fornecido é proveniente de reaproveitamento de componentes/peças, internos ou externos, parciais ou totais, sendo os mesmos originais do fabricante.



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro

CPF/MF: 011.311.114-27

R.G: 5.944.829 SSP-PE

Natal, 29 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10ª RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

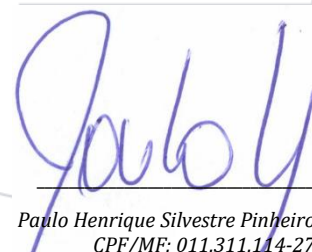
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A **Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27 declara, sob penas da lei:

- Em atendimento a determinação do Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação acima em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro
CPF/MF: 011.311.114-27
R.G: 5.944.829 SSP-PE

Natal, 29 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10ª RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE MENOR TRABALHADOR

A Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27 declara, sob penas da lei:

- Em atendimento à determinação do inciso XXXIII, Art 7, da Constituição Federal, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistem no quadro de pessoal desta empresa menor de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro

CPF/MF: 011.311.114-27

R.G: 5.944.829 SSP-PE

Natal, 29 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10º RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: *Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.*

FORMULARIO A SER PREENCHIDO COM DADOS DA EMPRESA

A Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27 declara, sob penas da lei:

Proponente: RAZÃO SOCIAL: Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda - ME.

Endereço: R. Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 60

Bairro: Candelária – Natal/RN CEP :59065-555

Fone.: (84) 3231-2272

Banco do Brasil (001) Ag. 2870-3 C/C 35781-2

CNPJ: 10.953.726/0001-00

Dados para Assinatura do Contrato:

Nome: Paulo Henrique Silvestre Pinheiro

Endereço: Rua Antonio Madruga 1982 apto 1803

Bairro: Capim Macio – Natal/RN CEP 59.082-120

Fone.: (84) 99419-3806 Estado civil: Casado – Cargo: Diretor

e.mail.: paulo@impressionebr.com



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro

CPF/MF: 011.311.114-27

R.G: 5.944.829 SSP-PE



Natal, 29 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10º RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE TÉCNICOS CAPACITADOS

A Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27 declara, sob penas da lei:

- em atendimento e determinação ao, **do edital do certame acima**, que possui técnicos capacitados, treinados e certificados para atuar, bem como para prestar toda assistência técnica corretiva e preventiva nos equipamentos e softwares disponibilizados.



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro

CPF/MF: 011.311.114-27

R.G: 5.944.829 SSP-PE

Natal, 29 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10ª RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO

A Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27 declara, sob penas da lei:

- em atendimento e determinação ao **do edital do certame acima**, que todos os suprimentos (toner, cilindro e outros), a serem utilizados em toda a vigência contratual, serão fornecidos originais do fabricante e disponibilizados para utilização, garantindo a qualidade da cópia/impressão e o bom funcionamento dos mesmos.



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro

CPF/MF: 011.311.114-27

R.G: 5.944.829 SSP-PE

Natal, 29 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10º RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27 declara, sob penas da lei:

- em atendimento e determinação ao **edital do certame acima**, que possuímos capacidade técnica em serviços já prestados a pessoas jurídicas de direito publico e privado, com quantidades superiores a dos serviços e características semelhantes e compatíveis com as do objeto desta licitação, inclusive equipamentos e softwares.



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro

CPF/MF: 011.311.114-27

R.G: 5.944.829 SSP-PE

Natal, 29 de maio de 2025.

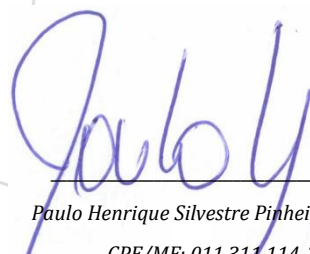
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10º RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE EXPERIENCIA

A Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27 declara, sob penas da lei:

- em atendimento e determinação ao edital do certame acima, que possuímos experiência superior a 03 (três) anos na área de outsourcing de impressão, comprovados através do nosso contrato social, cartão de cnpj e contratos anexos.



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro

CPF/MF: 011.311.114-27

R.G: 5.944.829 SSP-PE

Natal, 29 de maio de 2025.

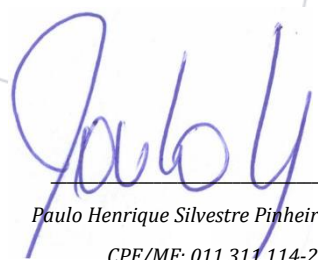
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10ª RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27 declara, sob penas da lei:

- em atendimento e determinação ao **do edital do certame acima**, que possui contrato tanto nossa empresa quanto o fabricante dos equipamentos e suprimentos (logística reversa), com empresa de descarte de resíduos natureza classe I, envolvendo o programa de destinação ambientalmente correta a ser dada a todos os recipientes e resíduos dos suprimentos, em conformidade com a Lei n 12.305/2010 e os preceitos de preservação ambiental e manteremos durante todo o período de vigência contratual.



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro

CPF/MF: 011.311.114-27

R.G: 5.944.829 SSP-PE

Natal, 29 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10º RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO

A Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27 declara, sob penas da lei:

para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico, em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A – A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

☒ Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.

Destinações dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.

Utilização de equipamentos que tenha um baixo consumo de energia elétrica (Selo Procel A), bem como, o tenha baixo consumo de água potável.

Treinamento dos empregados da empresa, bem como, o fornecimento dos equipamentos de proteção individual e coletivo para fins de segurança no trabalho.

Realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

B – A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas

necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

C – Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la, levando-se, a presente DECLARAÇÃO ao cartório de Registro Público para fins de compromisso público, conforme exigido no Edital de Licitação.



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro

CPF/MF: 011.311.114-27

R.G: 5.944.829 SSP-PE



Natal, 29 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10º RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO

A Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27 declara, sob penas da lei:

- que POSSUI escritório na cidade de NATAL/RN e RECIFE/PE e JOÃO PESSOA/PB ou em um raio máximo de ate 10km da cidade, em cumprimento ao disposto do edital.

- que POSSUI técnico na cidade de SÃO LUIS/MA.



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro
CPF/MF: 011.311.114-27
R.G: 5.944.829 SSP-PE

Natal, 29 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10º RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO

A Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27 declara, sob penas da lei:

- para os fins do Inciso I do Art. 8º Do Decreto nº 9.507/18 de 21 setembro de 2018, e dos dispositivos correspondentes do Edital: responsabilidade exclusiva sobre quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro

CPF/MF: 011.311.114-27

R.G: 5.944.829 SSP-PE

Natal, 29 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10º RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO

A Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27 declara, sob penas da lei:

- que possuímos escritório administrativo técnico e comercial já instalado na cidade de Natal/RN, Recife/PE e João Pessoa/PB

ONG



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro
CPF/MF: 011.311.114-27
R.G: 5.944.829 SSP-PE

Natal, 29 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10º RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: *Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.*

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS

A Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27 declara, sob penas da lei: Que possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública:

RELAÇÃO DE CONTRATOS		
RAZAO SOCIAL	NUMERO DO CONTRATO	VALOR TOTAL DO CONTRATO
15ª SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	008/2020	R\$ 33.048,00
7º BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	001/2022	R\$ 30.732,00
CAPITANIA DOS PORTOS DO MARANHÃO	84230/2020	R\$ 13.200,00
COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	007/2024	R\$ 12.600,00
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - SUP. TRENS URB. NAT	011/2024	R\$ 3.960,00
COMPANHIA MARANHENSE DE GAS - GASMAR	014/2024	R\$ 20.400,00
COMPANHIA POTIGUAR DE GAS	031/2023	R\$ 33.355,32
CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO	014/2020	R\$ 31.884,96
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOAO PESSOA	002/2020	R\$ 55.610,28
FUERIN - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN	38/2024	R\$ 74.592,00
INSTITUTO BRASILEIRO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOV	005/2022	R\$ 15.288,00
INSTITUTO FED. EDUCAÇÃO, CIENCIA, TECNOLOGIA CE	005/2023	R\$ 59.172,00
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA/MT	714/2020	R\$ 11.739,20
TOTAL		R\$ 395.581,76

Nota: lembramos que todos os meses se iniciam e finalizam contratos, podendo assim ter alguma variação na receita bruta obtida, além de haver excedente ou não que são apurados mensalmente, além de redução e upgrade de contratos.



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro
CPF/MF: 011.311.114-27
R.G: 5.944.829 SSP-PE



Natal, 29 de maio de 2025.

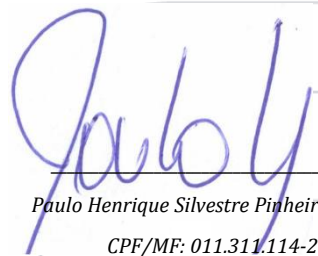
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10º RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO

A Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27 declara, sob penas da lei: Que possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública:

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer o Termo de Responsabilidade e Sigilo e das normas de segurança vigentes. Também declaram que não farão uso em benefício próprio de nenhum dos recursos disponíveis no Órgão supracitado, tais como: telefones, impressoras, e-mail, acesso à internet, entre outros.



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro
CPF/MF: 011.311.114-27
R.G: 5.944.829 SSP-PE

Natal, 29 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10º RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

TERMO DE COMPROMISSO

A **Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27 DECLARA, sob as penalidades da lei, que está ciente das normas de segurança vigentes no órgão acima citado e que se compromete:

I - a não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto;

II - a não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, para si ou para terceiros;

III - a não efetuar nenhuma gravação ou cópia do código fonte ou das informações confidenciais a que tiver acesso;

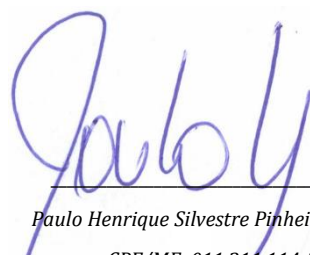
IV - a não apropriar-se para si ou para outrem do material confidencial e/ou sigiloso oriundo das informações confidenciais às quais terei acesso;

V - a não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso a tais informações por meu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.

2. Neste Termo, as seguintes expressões serão assim definidas:

2.1. **Informação Confidencial** significará toda e qualquer informação pertencente exclusivamente ao órgão licitante e seus afiliados, de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, know-how, processos, projetos, métodos e metodologia, fluxogramas, sistemas de logística e layouts, planos de negócios (business plans), documentos, contratos, papéis, pareceres, dados e código fonte, que forem disponibilizados a mim sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios.

2.1.1. Não se configuram informações confidenciais: a) aquelas já disponíveis ao público em geral sem minha culpa; b) aquelas que não são mais consideradas confidenciais pela coordenação do projeto; c) os conhecimentos de ferramentas e tecnologias de terceiros, não vinculados ao órgão citado no cabeçalho, adquiridos por mim durante o projeto. A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo, assumida pela minha pessoa por meio deste termo, terá a validade enquanto a informação não for tornada de conhecimento público por qualquer outra pessoa, ou mediante autorização escrita, concedida à minha pessoa pela coordenação do projeto. 4. Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir. 5. E, por ser verdade, firmamos o presente.



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro

CPF/MF: 011.311.114-27

R.G: 5.944.829 SSP-PE



Natal, 29 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10ª RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

TERMO DE CIÊNCIA

A Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27 DECLARA, sob as penalidades da lei, que está ciente das normas de segurança vigentes e que se compromete:

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer o Termo de Responsabilidade e Sigilo e das normas de segurança vigentes. Também declaram que não farão uso em benefício próprio de nenhum dos recursos disponíveis, tais como: telefones, impressoras, e-mail, acesso à internet, entre outros.



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro

CPF/MF: 011.311.114-27

R.G: 5.944.829 SSP-PE

Natal, 29 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10º RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: *Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.*

DECLARAÇÃO

A Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal diretor TECNICO/COMERCIAL, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27 DECLARA, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o órgão acima citado



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro
CPF/MF: 011.311.114-27
R.G: 5.944.829 SSP-PE

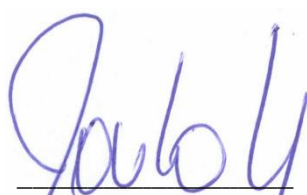
Natal, 29 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10º RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

TERMO DE DISPENSA DE VISTORIA

A Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal diretor TECNICO/COMERCIAL, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27 Declara que optou por não realizar vistoria dos locais para a execução do objeto do presente certame e declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assumo total responsabilidade por este fato e que não utilizarei deste para quaisquer questionamentos futuros que possam ensejar avenças técnicas ou financeiras com o órgão licitante.



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro
CPF/MF: 011.311.114-27
R.G: 5.944.829 SSP-PE

Natal, 29 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10ª RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal diretor TECNICO/COMERCIAL, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores no âmbito da contratante..



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro
CPF/MF: 011.311.114-27
R.G: 5.944.829 SSP-PE

Natal, 29 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10º RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal diretor TECNICO/COMERCIAL, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27:

1. Declaro, sob as penas da lei, que, para participar desta Seleção de Fornecedores, que esta empresa se enquadra como microempresa/empresa de pequeno porte e que se encontra devidamente registrada no registro de empresas mercantis ou no registro civil de pessoas jurídicas (conforme o caso).
2. Declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar deste Edital de Seleção de Fornecedores
3. Declaro, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação desta empresa no presente processo licitatório, tendo ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
4. Declaro, sob as penas da lei, que nesta empresa não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.
5. Declaro, sob as penas da lei e para os fins do disposto no art. 1º, inciso III, da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 12.272/2014), que nesta empresa não há dentre seus sócios, cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da referida lei, a seguir descritos: Governador do Estado, Vice Governador do Estado e dos servidores investidos em cargos de Secretário de Estado, Secretário Executivo ou equivalentes a estes, Gerências de Áreas Instrumentais e Gerências Executivas e Regionais de Áreas Finalísticas, além dos ocupantes de cargos de Direção superior, Diretoria de Sociedades de Economia Mista e de Gerências Executivas e Regionais ou equivalentes da Administração Indireta, inclusive de Sociedades de Economia Mista.
6. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no Edital e seus anexos.
7. Declaro que examinei, conheci e me submeto a todas as condições contidas no Edital deste pregão e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.
8. Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.
9. Declaro que esta empresa atende às condições de acessibilidade, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência.
10. Declaro que esta empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas nas leis vigentes.


Paulo Henrique Silvestre Pinheiro
CPF/MF: 011.311.114-27
R.G: 5.944.829 SSP-PE



Natal, 29 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10ª RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal diretor TECNICO/COMERCIAL, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27:

DECLARA que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

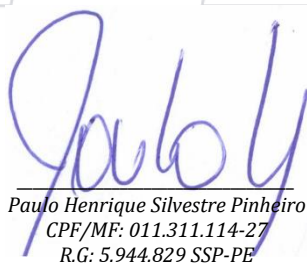
DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro
CPF/MF: 011.311.114-27
R.G: 5.944.829 SSP-PE



Natal, 29 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10ª RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal diretor TECNICO/COMERCIAL, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27: **DECLARO**, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital, **possuir conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação** referentes ao Edital do presente certame.

ORA



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro
CPF/MF: 011.311.114-27
R.G: 5.944.829 SSP-PE

RE

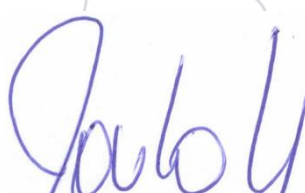
Natal, 29 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10ª RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal diretor TECNICO/COMERCIAL, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27: **DECLARA** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90028/2024 e seus anexos, bem como **atesta que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.**


Paulo Henrique Silvestre Pinheiro
CPF/MF: 011.311.114-27
R.G: 5.944.829 SSP-PE



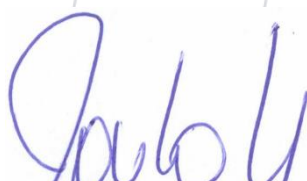
Natal, 29 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10º RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal diretor TÉCNICO/COMERCIAL, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27: **DECLARO**, nos termos da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, que tenho pleno conhecimento e cumpro com as obrigações, condições e peculiaridades inerentes à LGPD, que assumo total responsabilidade por este fato e seu fiel cumprimento


Paulo Henrique Silvestre Pinheiro
CPF/MF: 011.311.114-27
R.G: 5.944.829 SSP-PE

Natal, 29 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10º RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal diretor TECNICO/COMERCIAL, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27: **DECLARO**, nos termos do item 4.2 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, que tenho pleno conhecimento e concordo com as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços contidos no ato convocatório e seus anexos, bem como cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos nos referidos documentos, que assumo total responsabilidade por este fato e que não utilizarei deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este órgão.



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro
CPF/MF: 011.311.114-27
R.G: 5.944.829 SSP-PE

Natal, 29 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10º RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: *Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.*

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, por intermédio de seu representante legal diretor TECNICO/COMERCIAL, Sr Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

a) Fatos Impeditivos:

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Não emprega Menores:

Para fins do disposto XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

c) Trabalho Forçado:

Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados que executam trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

d) Elaboração Independente de Proposta

Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.944.829 SSP-PE, e do CPF nº. 011.311.114-27, como representante devidamente constituído da **Impressione Soluções em Cópias e Impressões Ltda** doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de Presentee certame, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) a proposta apresentada para participar do presente certame, foi elaborada de maneira independente pela Licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Presentee certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

2) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Presentee certame não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Presentee certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

3) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Presentee certame quanto a participar ou não da referida licitação;

4) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente certame não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Presentee certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

5) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Presentee certame não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Ministério de Minas e Energia antes da abertura oficial das propostas; e

6) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

e) Enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006

Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do



Natal, 29 de maio de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Regional de Subsistência 10º RM/ 1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

f) Antinepotismo

(Decreto 7.203, de 4 de Junho 2010)

Que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos Art. 3º do Decreto Nº 7.203, de 4 de junho de 2010 que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal:

Art. 3º No âmbito de cada órgão e de cada entidade são vedadas as nomeações, contratações ou designações de familiar de Ministro de Estado, familiar da máxima autoridade administrativa correspondente ou, ainda, familiar de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento, para:

I - cargo em comissão ou função de confiança;

II - atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, salvo quando a contratação tiver sido precedida de regular processo seletivo; e

III - estágio, salvo se a contratação for precedida de processo seletivo que assegure o princípio da isonomia entre os concorrentes.

§ 1º Aplicam-se as vedações deste Decreto também quando existirem circunstâncias caracterizadoras de ajuste para burlar as restrições ao nepotismo, especialmente mediante nomeações ou designações recíprocas, envolvendo órgão ou entidade da administração pública federal.

§ 2º As vedações deste artigo estendem-se aos familiares do Presidente e do Vice-Presidente da República e, nesta hipótese, abrangem todo o Poder Executivo Federal.

§ 3º É vedada também a contratação direta, sem licitação, por órgão ou entidade da administração pública federal de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão e de cada entidade. (Grifo nosso)

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, nos termos da Legislação referente ao tema.

g) Cota de Aprendizagem

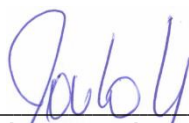
Que cumpre a cota aprendizagem nos termos estabelecidos no Artigo 429 da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

h) Declaração de Reserva de Cargos

Que cumpre a reserva de cargos para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

i) Pleno Atendimento

Que está ciente, concorda e que cumpre plenamente as condições e os requisitos de habilitação definidos no Edital nº 90002/2025 e seus Anexos.



Paulo Henrique Silvestre Pinheiro
CPF/MF: 011.311.114-27
R.G: 5.944.829 SSP-PE

